

TERAPIA OCUPACIONAL EM 2019: 50 ANOS DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

2019: 50th anniversary of occupational therapy regulation in Brazil

Terapia Ocupacional en 2019: 50 años de regulación profesional en Brasil

Fátima Corrêa Oliver

Docente, Curso de Terapia Ocupacional, Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
fcoliver@usp.br

Ana Cristina Fagundes Souto

Terapeuta Ocupacional, Curso de Terapia Ocupacional, Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
anacristinafsouto@usp.br

Stella Maris Nicolau

Docente, Curso de Terapia Ocupacional, Departamento de Saúde Clínica e Instituições, Instituto de Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista.
stellamarisnicolau@gmail.com

Resumo

Apresentamos um ponto de vista sobre a constituição e desenvolvimento recentes da terapia ocupacional no Brasil considerando a proximidade dos 50 anos de sua regulamentação profissional e convidando profissionais, docentes e estudantes para uma reflexão-ação contextualizada no percurso realizado visando responder, de maneira organizada e solidária, aos desafios colocados à categoria profissional neste momento histórico do país.

Palavras chaves: Área de atuação profissional; Categoria profissional; Histórico; Tendências Terapia ocupacional.

Abstract

We present a point of view on the recent constitution and development of occupational therapy in Brazil, considering the proximity of the 50 years of its professional regulation and inviting professionals, teachers and students to a reflection-action contextualized in the course carried out in order to respond, in an organized and solidarity, to the challenges posed to the professional category in this historical moment of the country.

Keywords: Area of professional performance; Professional category; Historic; Occupational Therapy Trends.

Resumen

Se presenta un punto de vista sobre la constitución y desarrollo recientes de la terapia ocupacional en Brasil, considerando la proximidad de los 50 años de su reglamentación profesional e invitando profesionales, docentes y estudiantes para una reflexión-acción contextualizada en el recorrido realizado para responder, de manera organizada y solidaria, a los desafíos planteados a la categoría profesional en este momento histórico del país.

Palabras claves: Área de actuación profesional; Categoría profesional; Historia; Tendencias Terapia ocupacional.

Quando o convite para apresentar um texto para o Editorial da REVISBRATO foi realizado, os colegas editores colocaram perguntas provocadoras: “*O Brasil está desmoronando? E o que se passa com a Terapia Ocupacional?*”.

Na tentativa de contribuir para o debate, mas *sem a pretensão de responder a essas perguntas*, desenhamos um breve percurso histórico que nos permitisse apresentar o contexto em que nossas reflexões sobre os desafios da terapia ocupacional nestes duros tempos se desenvolvem.

Em 13 de outubro de 2019, a regulamentação da profissão de terapeuta ocupacional completará cinco décadas. Podemos nos indagar sobre os caminhos trilhados pela área profissional e optamos por fazê-lo a partir de sua inserção social como campo de conhecimento e de práticas, e suas contribuições para a criação e melhor qualificação de programas e políticas de afirmação de direitos e acesso à saúde, educação, trabalho, assistência social e cultura.

Nossa profissão foi regulamentada em plena ditadura militar por um decreto conjunto com a fisioterapia, em um período no qual o desenvolvimento econômico aprofundava desigualdades sociais, historicamente construídas^{1,2}.

Nesses “anos de chumbo” com forte repressão política, intensa concentração de riqueza, péssimas condições de trabalho e inexistência de políticas sociais, se aprofundaram também as situações de pobreza e de processos de exclusão social traduzidos, especialmente, pela impossibilidade de acesso a direitos essenciais com repercussão direta na manutenção da vida e na reprodução de situações de pobreza, vulnerabilidade e fragilidade também das redes sociais e de suporte de extensos grupos da população.

A sociedade civil, por meio de entidades de profissionais, de estudantes e de movimentos sociais, mesmo sob o duro período de repressão à liberdade de organização e de expressão, manifesta sua indignação e se fortalece criticando o tipo de exploração econômica e social em curso, o que possibilita novos arranjos políticos traduzidos em diferentes movimentos sociais de luta e defesa de trabalhadores, de mulheres, de indígenas, de negros e de crianças e adolescentes. Esses movimentos pleiteiam o restabelecimento das liberdades democráticas e questionam a legitimidade de governos autoritários e as políticas sociais e econômica vigentes³.

Grupos de terapeutas ocupacionais, engajados em movimentos sociais comprometidos com a redemocratização do país, participam do debate e da reflexão crítica sobre esse contexto social e político e se empenham, principalmente, nos processos de articulação da Reforma Sanitária, da Luta Antimanicomial, da defesa dos direitos de crianças e adolescentes e de pessoas com deficiência^{4,5} que inscrevem na Constituição Federal de 1988 os princípios e diretrizes para políticas sociais de caráter universal em saúde, assistência social, educação e trabalho.

Desse processo emergem e reafirmam-se diretrizes e princípios elementares, como a universalização, regionalização, descentralização e a participação da sociedade civil na definição e gestão de políticas e programas, bem como a necessidade de políticas intersetoriais, expressos posteriormente no Sistema Único de Saúde (SUS - 1990)⁶ e de Assistência Social (SUAS - 2011)⁷, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 1996)⁸ e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - 1990)^{9,10}, que possibilitaram, por exemplo, a expansão e criação de serviços de saúde, assistência e previdência social e de apoio a crianças e adolescentes⁵, em que passam a participar também terapeutas ocupacionais.

A experiência e competência dos profissionais de terapia ocupacional são reconhecidas e estes, como parte das equipes de diferentes setores, se engajam na proposição, desenvolvimento e implementação de programas e serviços para favorecer o acesso a direitos essenciais. Alguns destes profissionais são convidados a participar em assessorias e consultorias de políticas e programas em saúde, assistência social, reabilitação, trabalho e/ou cultura.

Parte das reflexões sobre essas experiências estão presentes em relatos de profissionais em eventos de áreas afins e, principalmente, em encontros e congressos regionais e nacionais de profissionais e docentes de terapia ocupacional e, com certeza, há experiências concluídas ou em curso que, todavia, não foram divulgadas amplamente. Grande parte desses eventos conta com registro em Anais, que poderiam ser objeto de estudo específico sobre a trajetória da profissão e de seus interlocutores no país, de forma a revelar diferentes caminhos trilhados nesses 50 anos de profissão.

Outras reflexões, experiências e resultados de pesquisas compõem o acervo de periódicos nacionais propostos por Universidades, como é o caso da Revista de Terapia Ocupacional da USP¹¹ e do Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional¹², em atividade desde os anos 1990, a Revista de Terapia Ocupacional da Bahiana, ainda que com uma breve

história, entre os anos 2004 e 2012¹³ e, em 2013, a criação da Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional - REVISBRATO¹⁴.

É ainda ao longo destes 50 anos, em meio a um cenário de contradições e embates políticos, que temos fortalecido a assistência e o ensino em terapia ocupacional e, de onde, desde os anos 1990, vimos desenvolvendo pesquisas de mestrado e doutorado sobre nossos desafios profissionais em diálogo com outros campos, como a Saúde Coletiva, a Psicologia, as Ciências Sociais, Artes, Medicina, Educação e Engenharia^{15,16,17}. Novas possibilidades se constituíram pela aposta na formação interdisciplinar em pesquisa, que repercute também nas reflexões sobre a constituição da terapia ocupacional como um campo transdisciplinar, ou seja, preocupado com o reconhecimento e diálogo com a complexidade de necessidades, contextos e saberes das pessoas acompanhadas pelos serviços, extrapolando sua dimensão técnico-especializada e corporativa¹⁸. Esses debates, associados à inserção institucional dos recém-doutores, favoreceu a participação destes como orientadores em programas de pós-graduação nas áreas de conhecimento de sua formação, e posteriormente, a criação de linhas de pesquisa específicas em programas de pós-graduação em Ciências da Reabilitação, em 2002 na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)¹⁹ e em 2004, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP)²⁰.

247

Com certeza, o ensino e as práticas profissionais em terapia ocupacional podem se fortalecer e tomar novos contornos com o desenvolvimento de estudos em programas de mestrado e doutorado específicos. Nesse sentido, a criação em 2010 do Programa de Pós-graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)^{21,22} é um marco para a área, favorecendo a construção conjunta do conhecimento entre pesquisadores, profissionais, pessoas acompanhadas, suas famílias e comunidades, oferecendo a oportunidade de aprofundar o debate e a reflexão sobre a fundamentação teórica e metodológica da terapia ocupacional e seus desafios para o desenvolvimento em um contexto tão adverso de retirada e refluxo de políticas de afirmação de direitos como o que vivemos.

Por outro lado, a manutenção e ampliação do ensino de graduação e de pós-graduação e a criação e fortalecimento da inserção do profissional em diferentes serviços, programas e políticas sociais também são resultados da capacidade de organização dos terapeutas ocupacionais em entidades representativas em defesa de seus interesses coletivos.

No Brasil, diferentemente de outros países, o exercício profissional é regulamentado por meio de conselhos federal e regionais; a representação e luta pelo respeito aos direitos trabalhistas é construída pelos sindicatos e a organização científica e cultural geralmente se estrutura por meio de associações. A Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Brasil (ATO²), fundada em 1964 e que desenvolveu atividades entre os anos de 1975 e 1985²³, e posteriormente, a Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais (ABRATO)²⁴, criada em 1990, além das associações estaduais e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional (RENETO)²⁵ criada em 2006 têm possibilitado a apresentação e/ou reconhecimento de demandas profissionais junto a ministérios e governos federal e locais, fóruns de entidades e conselhos, como de Saúde e Assistência Social, num exercício de afirmação das contribuições da terapia ocupacional para determinados âmbitos de atenção e de participação em coletivos de resistência ao desmonte de políticas universais de direitos, o que também possibilita maior visibilidade profissional.

Ao mesmo tempo, o crescimento da área no país e a necessidade de propor e debater demandas próprias para fortalecer suas atividades levaram profissionais a apresentar o projeto de Lei 7647²⁶ em tramitação no Congresso Nacional desde 2010, que dispõe sobre a regulamentação da terapia ocupacional e apresenta um rol de atribuições mais detalhado, completo e atualizado da profissão em relação ao decreto Lei 938 de 1969¹. A aprovação desse projeto de lei representará uma importante conquista para a profissão, ao conferir-lhe maior legitimidade e reconhecimento das atribuições e áreas de atuação profissional que se expandiram desde a implantação da terapia ocupacional no Brasil.

É também a partir dos anos 2010 que se constituem as associações que representam grupos de profissionais em temáticas específicas, como a Associação Científica de Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos (ATOHOOSP)²⁷ em 2012 e a Associação Brasileira de Integração Sensorial (ABIS) em 2013²⁸.

Manter a representação e funcionamento desse conjunto de associações tem sido um desafio permanente em uma categoria profissional composta em julho de 2017 por apenas 18.852 profissionais ativos, em um país de 200 milhões de habitantes, contrastando com os 243.644 fisioterapeutas ativos no mesmo período, categoria à qual seguimos vinculados, sendo, portanto, 12 vezes mais numerosa do que a Terapia Ocupacional²⁹. Embora a fragilidade de nossa organização profissional seja evidente em termos numéricos, seguimos dedicadas ao debate e à construção de perspectivas para a terapia ocupacional na atualidade.

É nesse âmbito que será realizado o I Congresso Sul Brasileiro de Terapia Ocupacional, de 04 a 09 de junho em Curitiba PR, o XII Congresso Norte e Nordeste de Terapia Ocupacional - CONNTO em Aracaju, SE, de 25 a 28 de setembro de 2018, o XVI Encontro Nacional de Docentes de Terapia Ocupacional - ENDTO e VI Simpósio Nacional de Pesquisa em Terapia Ocupacional - SNPTO, na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP- BS) em Santos entre 15 e 18 de outubro. Em 2019, será a vez do 12º. Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional - CBTO em Recife, organizado pela Associação de Terapeutas Ocupacionais de Pernambuco (ATOPE) e com apoio da Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais (ABRATO).

Esses eventos são oportunidades de debater e acordar posicionamentos e estratégias para fortalecer a profissão em seus compromissos nas diferentes atividades e propostas em que participa. Inclusive porque as disputas por mercado de trabalho e reconhecimento profissional se modificaram nestas últimas décadas. Há embates evidentes com profissionais de áreas de conhecimento na saúde, na assistência social ou na cultura, que reiteram a necessidade de revisão de nossas ações mais corporativas.

Em sua longa trajetória, os profissionais de terapia ocupacional têm sido reconhecidos pelo conhecimento sobre a importância e necessidade de engajamento das pessoas nas diferentes atividades da vida cotidiana e os prejuízos que estas vivenciam em situações que limitam ou impedem o acesso a direitos essenciais, a participação na vida familiar, social e política, integrando-se à criação e implementação de programas e em diferentes setores sociais.

Nos últimos 30 anos, o forte engajamento ético e técnico-político de profissionais, docentes e estudantes nesse processo tem resultado na participação e contribuição de terapeutas ocupacionais, antes restritos a serviços especializados de saúde, para serviços territoriais e comunitários nas áreas de saúde³⁰, assistência social³¹, educação³² bem como previdência social³³, além da criação de novos cursos públicos de graduação em diferentes estados do país³⁴.

Essas são algumas das dimensões do contexto brasileiro, no qual trilhou-se um percurso para uma terapia ocupacional fundada na leitura crítica sobre a nossa organização social e política, no desenvolvimento de uma prática profissional que se compromete e reconhece saberes, num contexto nacional e internacional em que a defesa irrestrita dos direitos humanos, mesmo que contraditória, é essencial.

Assistimos e tentamos resistir, desde os anos 1980, em nível internacional e nacional, ao avanço e consolidação dos ajustes impostos às políticas sociais, à retirada de direitos e ao aumento exponencial da exploração, já histórica, de amplas parcelas da população, principalmente neste sul do planeta.

No Brasil, os processos políticos de ampliação de direitos traduzidos em embates para a criação e o fortalecimento de políticas mais universais de saúde, educação, assistência social ou cultura que, entre os anos 2000 e 2016, puderam se traduzir em programas e ações, e inegavelmente minimizaram situações de extrema desigualdade e suas consequências para a vida cotidiana de extensas parcelas da população, vêm sendo autoritariamente interrompidos, dando lugar a extensas políticas de ajustes neoliberais para reafirmação, sem retoques, do que é a acumulação capitalista neste século XXI.

Neste momento de destruição dos incipientes sistemas públicos estatais de sustentação da vida e das garantias mínimas de existência, em um país em que a herança da violência colonial atinge de forma desigual e seletiva alguns grupos sociais mais que outros, é essencial retomar uma reflexão histórica sobre o lugar que ocupamos no mundo, como sociedade, como profissionais e como pessoas, nesses 50 anos de profissão. Desvelar juntos os mecanismos de subjugação que podem nos forçar à cumplicidade na manutenção de desigualdades (que também nos atingem) possibilita construir e fortalecer, no encontro com os outros - profissionais, usuários, pessoas e grupos - políticas públicas que celebrem renovadas pactuações em direção à reafirmação e ampliação de direitos.

Os conhecimentos e práticas que criaremos nos próximos 50 anos, múltiplos, polifônicos e variados como a própria vida cotidiana coletiva requer, nos convocam a continuar tensionando as bases epistemológicas da “produção de verdade universal das disciplinas” e dos mecanismos de controle e validação de nosso saber, ao mesmo tempo em que possamos nos questionar e acolher outros saberes que, do lugar da profissionalidade, muitas vezes, tornamos invisíveis ou silenciados sob o manto de cientificidade e produtivismo.

Nestes duros tempos em que se naturalizam formas explícitas e veladas de violação do direito à vida, à liberdade de organização e de expressão, também como terapeutas ocupacionais necessitamos multiplicar - exponencialmente - formas coletivas e solidárias de indignação, resistência e reinvenção de vida digna.

Registrar a memória e divulgar imagens, textos e comunicações desses movimentos contribui para o fortalecimento das práticas profissionais, dá mais sentido e relevância ao árduo trabalho de ensino e de pesquisa que temos empreendido e que projetamos para os próximos tempos.

A criação, manutenção e implementação de espaços de debate e reflexão, como o que também nos proporciona a REVISBRATO, devem estimular-nos a seguir na construção coletiva de uma terapia ocupacional brasileira, que reconhece e valoriza sua trajetória.

Lançamos um desafio de nos juntarmos para dialogarmos sobre as memórias do legado brasileiro para pensarmos os próximos anos, a exemplo do que já realizaram as colegas colombianas que fortaleceram sua organização comemorando seus 50 anos com muitos debates e encontros, culminando com a organização de seu congresso comemorativo em 2016³⁵.

Haveria disposição entre profissionais, docentes e estudantes para criar coletivos de terapeutas ocupacionais, grupos de reflexão-ação, em diferentes locais - serviços, escolas e universidades, departamentos, cursos ou centros acadêmicos?

O desafio está em que cada grupo contextualize sua reflexão-ação em relação aos 50 anos que se completam em outubro de 2019, mas também em relação ao compromisso de projetar terapias ocupacionais possíveis e necessárias para os próximos 50 anos. Enfim, um exercício concreto de bons encontros e articulação que poderia desenhar micro-redes locais, regionais e nacional, fortalecendo nossas associações e nossa capacidade de existir em dinâmicas vivas para os próximos tempos.

Terapia ocupacional, 50 anos de trabalho e que venham mais 50!

Referências

1. Brasil. **Decreto-lei 938 de 13 de outubro de 1969**. Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0938.htm Acesso em: 25 de março de 2018.
2. Soares LB **Terapia ocupacional. Lógica do capital ou do trabalho?** Editora HUCITEC São Paulo, 1991.217 p.84-100; 157-160.
3. Gohn MG **História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros**. 8 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.
4. Oliver FC; Galheigo SM **Terapia Ocupacional en Brasil** In: Simó SS; Guajardo AC; Garcia AS; Oliver FC; Galheigo SM (org) **Terapias ocupacionales desde el Sur: derechos humanos, ciudadanía y participación**. 1 ed. Santiago de Chile : Editorial USACH, 2016, v.1, p. 69-74.
5. Galheigo, SM. **O Social: idas e vindas de um campo de ação em terapia ocupacional**. In: E. Pádua EM; Magalhães LV (Orgs.). **Terapia Ocupacional: Teoria e Prática**. Campinas (SP): Papyrus, 2003a, 2, p. 29-46.
6. Brasil **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm Acesso em 25 de março de 2018.
7. Brasil. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm Acesso em 25 de março de 2018.
8. Brasil **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. . Aqui estão a LDB 1996 e suas modificações até 2018. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em 25 de março de 2018.

9. Brasil **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – ECA. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 25 de março de 2018.
10. Brasil **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm#art25 Acesso em 15 de março de 2018.
11. Revista de Terapia Ocupacional da USP. **Sobre a Revista**. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/about> Acesso em 25 de março de 2018.
12. Cadernos Brasileiros de Terapia ocupacional. CadTO. **Sobre a Revista**. Disponível em <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/about> Acesso em 25 de março de 2018.
13. Revista de Terapia Ocupacional da Bahiana. **Arquivos**. Disponível em <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/terapiaocupacional/issue/archive> Acesso em 25 de março de 2018.
14. Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional. Revisbrato. Sobre a Revista. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/about> Acesso em 25 de março de 2018.
15. Emmel MLG.; Lancman S. **A influência da capacitação dos terapeutas ocupacionais no processo de constituição da profissão no Brasil**. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, 1998, v. 7(2): 49-57.
16. Magalhães L. **Situação da capacitação docente e perspectivas de criação de cursos de pós-graduação em terapia ocupacional na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, 1998, v. 9(3): 119-24.
17. Oliver FC **Pesquisa e produção bibliográfica em terapia ocupacional: contribuições ao debate sobre parâmetros de avaliação da produção acadêmica brasileira**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, São Paulo, 2008, v. 19(2): 108-120. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v19i2p108-120>
18. Galheigo S **A transdisciplinaridade enquanto princípio e realidade das ações de Saúde**. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, São Paulo, 1999, v. 10(2/3): 49-54.

19. Universidade Federal de Minas Gerais. UFMG Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia ocupacional. **Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Reabilitação**. 2002. Disponível em: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/ Acesso: em 25 de março de 2018.
20. Universidade de São Paulo. USP Faculdade de Medicina. Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional **Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Reabilitação**. 2004. Disponível em <http://www2.fm.usp.br/ppgreab/> Acesso: em 25 de março de 2018.
21. Universidade Federal de São Carlos UFSCar **Programa de Mestrado e Doutorado em Terapia Ocupacional - PPGTO**. Disponível em: <http://www.ppgto.ufscar.br/ppgto> Acesso em 25 de março de 2018.
22. Malfitano AP; Matsukura T; Martinez C; Emmel MLG; Lopes RE **Programa de pós-graduação stricto sensu em terapia ocupacional: fortalecimento e expansão da produção de conhecimento na área** Rev Bras Ativ Fis Saúde, Pelotas, 2013, 18(1):105-111. DOI: <http://dx.doi.org/10.12820/2317-1634.2013v18n1p105>
23. Hahn M. **World Federation of Occupational Therapists - WFOT**. In: Cavalcanti A; Galvão C (org) Terapia ocupacional Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, p.25-27.
24. Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais. ABRATO. Entidade nacional de representação dos Terapeutas Ocupacionais em todo território nacional, nos termos da Legislação vigente, criada em 1989. Estatuto registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos do Recife – Pernambuco, em 28 de novembro de 1990.
25. Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional RENETO. **O que fazemos**. Disponível em: <http://www.reneto.org.br/o-que-fazemos/> Acesso em 25 de março de 2018.
26. Brasil. **Projeto de Lei 7647 de 2010**. Câmara dos Deputados. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Terapeuta Ocupacional e dá outras providências. Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=483562> Acesso em 25 de março de 2018.

27. Associação Científica de Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e de Cuidados Paliativos ATOHosp. Estatuto 2012. Disponível em: <http://www.atohosp.com.br/estatuto.php> Acesso: em 25 de março de 2018.
28. Associação Brasileira de Integração Sensorial. ABIS Histórico Missão. 2013. Disponível em <https://www.integracaosensorialbrasil.com.br/> Acesso em 25 de março de 2018.
29. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. COFFITO. **Dados Estatísticos** 2017. Disponível em https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3657 Acesso em 25 de março de 2018.
30. Malfitano APS; Ferreira AP. **Saúde pública e terapia ocupacional: apontamentos sobre relações históricas e atuais.** Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, 2011, v. 22(2): 102-109. DOI:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v22i2p102-109>
31. Almeida MC de; Soares CRS **Terapia Ocupacional e Assistência Social.** In: Lopes RE; Malfitano APS (orgs.) Terapia ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos. São Carlos: EdUFSCar. 2016. p.155-177.
32. Cardoso PT; Matsukura TS **Práticas e perspectivas.** Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, São Paulo, 2012, v. 23(1): 7-15. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v23i1p7-15>
33. Bregalda MM; Lopes RE . **A reabilitação profissional no INSS: caminhos da terapia ocupacional** Saúde Soc. São Paulo, 2016, v.25(2): 479-493. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902016150784>.
34. Pan LC; Lopes RE. **Políticas de ensino superior e a graduação em Terapia Ocupacional nas Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil.** Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, 2016, v. 24(3): 457-468. DOI: <http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoAO0704>
35. Colegio Colombiano de Terapia Ocupacional **XVI Congreso Colombiano de terapia Ocupacional.** Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/7ce81a_4d1674a803b24eb6a7053ddbff0ec9e2.pdf Acesso em 25 de março de 2018.

***Contribuições das autoras:** Todas as autoras contribuíram igualmente desde a concepção, redação desenvolvimento e revisão do texto.

Submetido em: 30/03/2018

Aceito em: 02/04/2018

Publicado em: 30/04/2018